CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11 h 45 M
DO DIA: 18/08/2015
ASS: Marlene Amaral

PROCESSO Nº 195/2015

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 19/08/15
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 209 /2015

DISPÕE sobre o Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia nas Escolas, Hospitais e Orgãos Municipais e dá outras providências.

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2° - O Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia tem como objetivo:

I - debater assuntos relacionados com a fibromialgia;

II - promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;

III - abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a fibromialgia.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VISTA – RR, 14 de agosto de 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

VEREADOR

1

Palácio João Evangelista Pereira de Melo, Av: Cap. Ene Garcez, Nº 1264 – Centro
CEP: 69.301-160 – Boa Vista -RR

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 18 / 08 / 15
Fabiane
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia foi classificada pela Organização Mundial de Saúde em 1990 com o código M79.0 e reconhecida, em 1992, como uma doença reumática. É uma doença grave e silenciosa que acomete milhões de pessoas em todo o Brasil.

A fibromialgia é uma condição marcada por dor crônica disseminada, com sintomas múltiplos, que se estima ocorrer em 8% na população geral, com maior incidência em mulheres. São transtornos que comumente acompanham pacientes fibromiálgicos: distúrbios do sono, disfunção cognitiva, síndrome da fadiga crônica, síndrome do cólon irritável ou bexiga irritável, cistite intersticial, disfunção da articulação temporomandibular e cefaleia. Pessoas que sofrem de fibromialgia apresentam, frequentemente, quadros de ansiedade e de depressão, decorrentes da dor crônica intensa. Tais dores limitam fortemente as atividades cotidianas, comprometendo as relações familiares, sociais, de trabalho e econômicas.

Infelizmente, o componente psicológico associado com a dor levou alguns médicos a questionar se os sintomas são reais ou não. Devido a isso, geralmente os pacientes perambulam de consultório em consultório na busca de um diagnóstico, passando por reumatologistas, psiquiatras, fisioterapeutas, acupunturistas, entre outros.

O desenvolvimento de tratamento específico para a doença tem sido retardado pela falta de entendimento dos mecanismos fundamentais da etiologia da síndrome. Uma boa compreensão sobre a fibromialgia diminuirá o sofrimento de milhões de pessoas que têm sua dor desconsiderada por causa do desconhecimento, bem como diminuirá o preconceito que sofrem pelo descrédito a que estão submetidas na sua vida profissional, social e familiar.

Em vista disso, é nítida e imperiosa a necessidade de conscientização da população sobre essa doença, o que é função primordial do Poder Executivo Municipal.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 24/08/15
Presidente

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 209 de 14 de agosto de 2015, do vereador Léo Rodrigues, no que dispõe sobre: ***"O Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia nas Escolas, Hospitais e Órgãos Municipais e dá Outras providências."***

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Vice-Presidente da Comissão, Vereador Júlio Cézar sobre o Projeto de Lei nº 209 de 14 de agosto de 2015, de autoria do Vereador Léo Rodrigues, no que dispõe sobre: ***"O Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia nas Escolas, Hospitais e Órgãos Municipais e dá Outras providências."***

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - ATA

Às dezesseis horas do dia trinta e um de agosto de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio Cezar Medeiros – Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do **PROJETO DE LEI Nº 209** DE 14 DE AGOSTO DE 2015, de autoria do Vereador Léo Rodrigues, no que dispõe sobre ***"O Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia nas Escolas, Hospitais e Órgãos Municipais e dá Outras providências."*** Relator: Vice-Presidente da Comissão, Vereador Júlio Cézar, em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Lei nº 209/15 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada, sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 31 de agosto de 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS
Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, para emitir PARECER.

Em 10/09/15

Presidente

Designo o Vereador Marcelo Batista a dar providências ao parecer neste projeto.

Gabriel Mota e Silva
Vereador-CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 209, DE 14 DE AGOSTO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR LÉO RODRIGUES, NO QUE DISPOE SOBRE **"O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA NAS ESCOLAS, HOSPITAIS E ORGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS."**

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER.

MARCELO RODRIGUES BATISTA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
10
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 209, DE 14 DE AGOSTO DE 2015 – DE AUTORIA DO VEREADOR LÉO RODRIGUES, NO QUE DISPÕE SÒBRE: '' **O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA NAS ESCOLAS, HOSPITAIS E ORGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.**"

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

GABRIEL MOTA E SILVA
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES BATISTA
VICE-PRESIDENTE

PAULO CARPEJANE ALVES FERREIRA
MEMBRO/RELATOR

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
11
FLS

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

ATA

ÀS DEZ HORAS DO DIA QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, REUNIU-SE A COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR GABRIEL MOTA E SILVA – PRESIDENTE, VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTA – VICE-PRESIDENTE E DO VEREADOR PAULO CARPEJANE ALVES FERREIRA – RELATOR. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI N.º 209, DE 14 DE AGOSTO DE 2015 – DE AUTORIA DO VEREADOR LÉO RODRIGUES, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA NAS ESCOLAS, HOSPITAIS E ORGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS."** RELATOR: VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTA. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 209/2015 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÔES, CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

GABRIEL MOTA E SILVA
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES BATISTA
VICE-PRESIDENTE

PAULO CARPEJANE ALVES FERREIRA
MEMBRO/RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
14
FLS

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 209, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA NAS ESCOLAS, HOSPITAIS E ORGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia tem como objetivo:

I – debater assuntos relacionados com a fibromialgia;

II – promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;

III – abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a fibromialgia.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2016.

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
15
FLS

Ofício nº 167/2016/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 19 de maio de 2016.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 209/2015.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 209, de 14 de agosto de 2015, que dispõe sobre: "O Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia nas Escolas, Hospitais e Órgãos Municipais e dá outras providências", de autoria do vereador Leonardo Rodrigues para as providências cabíveis.

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,

ANTONIO ALBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PMBV
SMAO-VSM
Em 24/05/2016
As 13:45
Recebido

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
16
FLS

Ofício nº 192/2016/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 17 de junho de 2016.**

A Sua Excelência a Senhora,

TERESA SURITA

Prefeita do Município de Boa Vista/RR

Assunto: Solicitação de Número de Lei

Senhora Prefeita,

Solicitamos de Vossa Excelência, a numeração da Lei referente ao Projeto de autoria do Poder Legislativo Municipal, enviada para sanção ou veto, através do Ofício nº 167/2016/SGL/CMBV - Projeto de Lei nº209/15 que dispõe sobre: "O Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia nas Escolas, Hospitais e Órgãos Municipais e dá outras providências".

Cumpre ressaltar que já houve sanção tácita, tendo em vista que já expirou o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem que nenhuma resposta regressasse a este Poder Legislativo. Segue anexo cópia do ofício que encaminhou o projeto.

Atenciosamente,

Em 20 06 2016
Às 13 00

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

Ano XXIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 4190

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira
27 de Junho
de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
17
FLS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.706, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL COMEMORATIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS EM BOA VISTA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista, o dia dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de junho de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.707, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA NAS ESCOLAS, HOSPITAIS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia tem como objetivo:

I – debater assuntos relacionados com a fibromialgia;

II – promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;

III – abrir espaço para profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a fibromialgia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de junho de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1011/P, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 991/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4188, de 23 de junho de 2016, que nomeou o senhor Elildo Lima da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Onde se lê: Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4; Leia-se: Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Assistência ao Educando.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 24 de junho de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 036/2016 – PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por extrema necessidade do serviço, o período de gozo de férias referente ao exercício de 2015, do servidor Luiz Nazareno Mesquita da Silva, cargo: Chefe de Especializada, matrícula nº 552/PMBV, compreendidas entre os dias 11.07.2016 a 09.08.2016, as quais serão gozadas entre os dias 18.07.2016 a 01.08.2016 (quinze dias) e 16.11.2016 a 30.11.2016 (quinze dias).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.